

EDITAL – EXCLUSIVO PARA ME / EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 999.032/2024

Esta licitação é direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS, através da Seção de Licitação e Gestão de Contratos, mediante Pregoeiro(a), indicado pela Portaria nº 057/25 e Comissão de Contratação constituída pela Portaria 059/25, ambas de 2 de abril de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/25, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **23 de dezembro de 2025 às 09:30 horas**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com comissão de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico da SAESA/SCS Sistema de Água e Esgoto de São Caetano do Sul, é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico do SAESA-SCS <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/>

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Pregão o Registro de Preços para aquisição de uniformes profissionais padronizados nos modelos do SAESA, conforme descritivos das especificações técnicas, para os servidores operacionais do SAESA-SCS.

2.2. Considerando que os padrões constantes do Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como '*comum*'.

3. DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O período da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período a critério do SAESA-SCS, uma vez que comprovada a vantagem para o Órgão;

3.1.1. Em sendo renovada a contratação, ficam renovados seus quantitativos.

3.2. O período da contratação será contado a partir da data da assinatura da ATA do Registro de Preços da licitação.

3.3. O prazo máximo para a entrega dos uniformes é até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAESA e enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

3.3.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

3.4. Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP – CEP 09540-230, em dias úteis de expediente no Órgão, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, onde serão recebidos e conferidos por funcionário do Setor;

3.5. Para o fornecimento dos uniformes, deverão ser atendidas as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas, Anexo II, e de acordo com os Modelos dos Uniformes profissionais, Anexo III, deste edital.

3.5.1. Serão recusados os uniformes que vierem em desconformidade com os termos das Especificações Técnicas e Modelos definidos.

3.6. A liberação do pagamento do material entregue será sob condição do atendimento às especificações e padrão estabelecido para os uniformes, confirmado pelo Setor do SAESA responsável pelo recebimento provisório do material;

3.7. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente a entrega da mercadoria, inclusive as decorrentes da devolução e reposição da mercadoria recusadas por não atenderem aos termos do Termo de Referência;

3.8. A contratada deverá substituir os uniformes que vierem em desconformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias;

4. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através da plataforma de pregão eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa/>

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.4. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio do Pregoeiro(a).

4.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.7. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

4.8. Qualquer interessado, nos termos do § 4º do artigo 170 da Lei 14.133/21, poderá representar junto aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso a irregularidade arguida em sede de Impugnação, ou não tenha, através do pedido de esclarecimento, sanado as dúvidas suscitadas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

5.1. Os valores totais médios estimados para os lotes, são os abaixo a seguir:

- Para o Lote 1: R\$ 22.120,56;
- Para o Lote 2: R\$ 33.408,40;
- Para o Lote 3: R\$ 39.429,40;

- Para o Lote 4: R\$ 18.790,20;
- Para o Lote 5: R\$ 9.020,88;
- Para o Lote 6: R\$ 19.564,38.

5.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global por lote**.

5.3. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, poderão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site do SAESA/SCS <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/> ou, na Seção de Licitações e Gestão de Contratos do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica do SAESA-SCS, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. O presente Edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, e aos termos da Lei Municipal 4660/08.

6.3. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o SAESA-SCS que estejam cadastrados do Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

6.4. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras pertencentes ao ramo do objeto licitado

6.5. O registro no Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul.

6.5.1. **O registro no Portal de Pregão Eletrônico do SAESA-SCS é gratuito.**

6.5.2. **A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas, a empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual, a sociedades cooperativas.**

6.5.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5.4. A concessão de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI fundamenta-se na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

c.1) O impedimento de que trata o item 'c' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Impedimento Contrato/Licitação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;
- h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.
- i) Reunidas em Consórcio;
- j) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- k) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.
- l) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:
 - l.1) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009; 6
 - l.2) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
 - l.3) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
 - l.4) A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.
 - l.5) A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

- 7.1. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma [https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/](https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal) na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 7.2. O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda o SAESA/SCS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal [https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal/](https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesal) até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.
- 7.7. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo IV.
- 7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.
- 7.7.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.1.1. Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.

8.1.1.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.1.1.1.2. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.

8.1.2. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

8.1.2.1.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.

8.1.2.1.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item 10 deste edital.

8.1.3. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas nos Anexo I - Termo de Referência.

8.1.3.1. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.1.3.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

8.1.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

8.1.5. **Será desclassificada** a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pela Comissão de Contratação se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações.

- b) Que contenham vícios insanáveis.
- c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação
- d) Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SAESA-SCS
- e) Que apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. Na ocorrência de algum dos fatos constantes dos subitens acima, ou se o licitante melhor classificado desatender às exigências habilitatórias a/o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.1.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9.1.5. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 13 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. **O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o menor preço global para cada lote.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta melhor classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para a prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 10.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 10.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 10.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.2.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 12 e subitens deste edital.

10.1.2.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.2.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.2.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pela Comissão de Contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pela Comissão de Contratação.

10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal 14.133/21, sendo facultado a Comissão de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

11.1. Não haverá apresentação de documentação técnica para o presente certame.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Comissão de Contratação ao julgamento da habilitação, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

12.2. Habilitação Jurídica

Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante primeira classificada.

Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Cartão CNPJ.

12.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.3.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d”. acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.

12.3.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, além das certidões negativas, as certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

12.3.3. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

12.4. **Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação para o fornecimento dos itens, estando de acordo com as características similares ao objeto, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para o total dos itens do lote.

12.5. **Qualificação Econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 12.6. A proponente deverá apresentar **declarações**, conforme Anexo V, subscritas por seu representante legal, elaboradas em papel timbrado da empresa, de que:
- a) atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma art. 63, I da Lei 14.133/21;
 - b) de que atende aos requisitos de habilitação para as ME e EPP's, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma art. 63, I da Lei 14.133/21;
 - c) se encontra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV da Lei 14.133/21;
 - e) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21
 - f) atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1. As declarações exigidas em **todos** os subitens acima poderão, a critério da licitante, ser ofertadas em uma única declaração, que contemple cada um

desses subitens.

12.7. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar imediata e motivadamente, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

13.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Comissão de Contratação.

13.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 13.2, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação e homologação do objeto à vencedora.

13.5. O recurso contra decisão da Comissão de Contratação terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 13.1.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento** e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura da Ata/contrato/retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será elaborada a Ata de Registro de Preços, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma do **Anexo V**, sendo o adjudicatário chamado por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

14.1.1.A existência de registro no CADIN Municipal impede que o SAESA celebre contrato e aditamentos com a adjudicatária, nos termos da Lei Municipal nº 5.581/17.

14.1.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

14.1.1.2.A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato:

- a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;
- b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);
- c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.
- d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Autarquia, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

14.2. Será facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar a Ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

14.3. Até a assinatura da Ata a vencedora poderá ser desclassificada se o SAESA-SCS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, o SAESA poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 14.2, supra.

14.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

14.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:

14.5.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e

14.5.2. mantiverem sua proposta original.

14.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.7. O registro a que se refere o item 14.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no item 14.1 e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 17.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta bancária indicada pela empresa fornecedora do objeto contratado, ou efetuado através de boleto bancário;

15.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da

apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.2.1 A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

Outras questões relevantes sobre os pagamentos:

15.3. Na ocorrência de eventual atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, financeiramente, desde a data referida neste item, até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa.

AF = atualização financeira.

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

15.4. O reajustamento dos preços ocorrerá na forma estabelecida no § 7º, e inciso I § 8º do artigo 25, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo índice a ser aplicado será o IGP-M, ou outro que vier a substituí-lo, a data-base será vinculada a data do orçamento estimado, em 17/9/2025

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Autarquia Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Autarquia Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4 a 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1 a 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DE PREÇOS

17.1. A revisão dos preços registrados poderá ser se dar em razão de aumento ou redução dos preços praticados no mercado, ocasião em que se procederá nos termos dos artigos nºs 122, 123 e 124 do Decreto Municipal nº 12.176/25, e o cancelamento do registro de fornecedores e de preços ocorrerá nas condições estabelecidas nos artigos 125 e 126, respectivamente, do mesmo diploma legal.

17.1.1. Para as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 125 do Decreto supramencionado, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

18.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

18.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

18.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

18.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

18.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

19.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial do SAESA-SCS, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

19.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no item 1.1, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

19.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada das dependências do SAESA-SCS.

19.7. A Comissão de Contratação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.8. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

19.9. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

19.10. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

19.11. A Comissão de Contratação, conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

20. DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. As responsabilidades do Gestor e Fiscal do Contrato constam dos itens 8 e 9 do Anexo I – Termo de Referência.

21. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São aquelas constantes do item 10, do Anexo I – Termo de Referência.

22. DO FORO

22.1. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

22.2. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e a futura contratação:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificações Técnicas;
Anexo III – Modelos dos Uniformes Profissionais;
Anexo IV – Proposta Comercial;
Anexo V – Modelo de Declarações;
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços,
Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

São Caetano do Sul, 09 de dezembro de 2025

Patrícia Fernanda Junqueira Franco
Gerente da Seção de Licitações e
Gestão de Contratos

Anexo I – Termo de Referência

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais padronizados nos modelos do SAESA, conforme descritivos das especificações técnicas, para os servidores operacionais do SAESA-SCS.

1.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.2. O objeto da contratação constitui-se na aquisição de uniformes profissionais padronizados para os servidores do SAESA-SCS, conforme os modelos e especificações técnicas que seguem nos anexos deste Termo de Referência e conforme os quantitativos a seguir;

1.2.1. O período da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período a critério do SAESA-SCS e desde que comprovada a vantajosidade para o Órgão.

1.2.1.1. Em sendo renovada a contratação, ficam renovados seus quantitativos.

1.2.1.2. O período da contratação será contado a partir da data da assinatura da ATA do Registro de Preços da licitação.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DESCRITIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	LOTE 1		
1	Calça social masculina na cor preto , tecido Oxford 100% poliéster peso 190 g/m ² , frente com 2 pregas, bolso da frente tipo faca com forro preso no zíper, braguilha com zíper forrada do próprio tecido, bolso traseiro embutido fechado por caseado e botão, passante normal sendo 6 passantes, diversos tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para Motoristas, Encarregados e Vigias.	peça	108
	LOTE 2		
1	Camisa social manga curta, cor azul celeste , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.	peça	68

2	Camisa social manga curta, na cor marrom clarinho , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA.		40
3	Camisa social manga curta, na cor bege , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) para Encarregado/Adjunto do SAESA.		36
4	Camisa social manga curta, na cor verde claro , tecido com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção sarja 2/1 - peso std 125 g/m, gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, p/o Setor de Fiscalização do SAESA, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida.		96
	LOTE 3		
1	Camisa social <u>manga longa</u>, na cor marrom clarinho , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS Bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA.	peça	40
2	Camisa social manga longa, na cor bege , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas	peça	36

	numerações do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Encarregado/Adjunto do SAESA.		
3	Camisa social manga longa, na cor verde claro , com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção em sarja 2/1- peso std 125 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA.		96
4	Camisa social manga longa, cor azul celeste , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.		68
	LOTE 4		
1	Calça profissional para braçal , em tecido brim composição 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 3/1 - peso std 260 g/m ² , com aplicação de faixas refletivas de 10 cm nas cores verde-limão e cinza posicionadas abaixo dos joelhos, com 2 bolsos chapados à frente e 2 bolsos chapados traseiros, aplicação de reforço nos joelhos e entre pernas com 3 costuras, em diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.	peça	198
	LOTE 5		
1	Calça jeans índigo blue-azul escuro pré-lavado, tecido com composição 100% algodão, sarja 3/1 e peso 432 g/m ² - 12 oz, bolsos à frente e bolsos chapados atrás, com logotipo do SAESA-SCS bordado a três cores no bolso traseiro lado direito, diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA.	peça	72
	LOTE 6		

1	Camisa masculina profissional em tecido brim composição em 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 2/1 - peso std 208 g/m ² , gola italiana, com um bolso chapado superior no lado esquerdo com logotipo do SAESA em silk em alta definição, e nas costas a sigla SAESA-SCS em silk, com mangas curtas com faixas refletivas de 6 cm nas cores verde-limão e cinza nas mangas, peito e costas, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.	peça	198
---	--	------	-----

1.3. O custo total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preços extraída no Sistema Banco de Preços conjugadas com cotações coletadas no mercado de comercialização próprio do objeto da contratação;

1.4. A presente aquisição será formalizada pela ATA, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, como documentos equivalentes ao Termo de Contrato, considerando a proposta comercial da contratada condicionada aos termos deste Termo de Referência, nas condições estipuladas no edital da licitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, na forma de licitação sob Pregão Eletrônico para Registro de Preços fundamenta-se através do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.2. A vestimenta profissional do servidor além de poder oferecer conforto durante a jornada de trabalho, especialmente em atividades que exigem esforço físico ou exposição a certas condições, traz a necessária segurança no trabalho para certas funções, como serviços operacionais de obras e de consertos em vias públicas e/ou serviços de fiscalização), o uniforme é parte do equipamento de proteção individual (EPI) ou contribui para a segurança, minimizando riscos de acidentes. O uniforme profissional padronizado do servidor reforça a identidade visual da Autarquia, identifica o servidor junto aos munícipes e os serviços prestados por ele, transmite uma imagem de organização, seriedade e profissionalismo, gerando mais confiança na população que se utiliza dos serviços. Desta forma, a aquisição é importante e necessária para a reposição da vestimenta profissional dos servidores operacionais para os trabalhos diários do SAESA-SCS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução encontra-se na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A validade mínima da proposta comercial para as condições de fornecimento e preços propostos é de 60 (sessenta) dias;

4.2. O prazo máximo para a entrega dos uniformes é até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento emitida pelo SAESA e enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

4.2.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

4.3. O fornecimento da totalidade será parcelado, de acordo com as quantidades e preços constantes da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor da S-AS do SAESA, durante o prazo de validade da ATA do Registro de Preços da licitação;

4.4. Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP – CEP 09540-230, em dias úteis de expediente no Órgão, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, onde serão recebidos e conferidos por funcionário do Setor;

4.5. Para o fornecimento dos uniformes, deverão ser atendidas as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas e de acordo com os Modelos dos Uniformes profissionais, constantes nos Anexos, parte integrantes deste Termo de Referência.

4.5.1. Serão recusados os uniformes que vierem em desconformidade com os termos das Especificações Técnicas e Modelos definidos nos Anexos deste Termo de Referência;

4.5.2. A liberação do pagamento do material entregue será sob condição do atendimento às especificações e padrão estabelecido para os uniformes, confirmado pelo Setor do SAESA responsável pelo recebimento provisório do material;

4.6. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente a entrega da mercadoria, inclusive as decorrentes da devolução e reposição da mercadoria recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência;

4.7. A contratada deverá substituir os uniformes que vierem em desconformidade no prazo máximo de 10 (dez) dias;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação para o fornecimento dos itens, estando de acordo com as características similares ao objeto, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para o total dos itens do lote.

6. DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta bancária indicada pela empresa fornecedora do objeto contratado;

6.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2.1. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação sob Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa se dará através do menor preço final apurado nos lances oferecidos por lote do objeto da contratação;

7.1.2. Não será necessário a apresentação de amostra de material dos itens dos lotes do objeto da licitação.

8. GESTOR DO CONTRATO

8.1. O Gestor do presente contrato ou instrumento equivalente é o Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos do SAESA-SCS.

8.1.1. Atribuições do Gestor do Contrato:

8.1.1.1. Acompanhar a contratação a partir da lavratura do ajuste até sua conclusão;

8.1.1.2. Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, e demais documentos pertinentes ao Fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

8.1.1.3. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

8.1.1.4. Verificar a existência de infração contratual, a partir de apontamentos do Fiscal, relatando os fatos e iniciando procedimentos apuratório, notificando a contratada das irregularidades/infrações, para seu posicionamento e exercício de ampla defesa e do contraditório aos apontamentos;

8.1.1.5. Informar, com a devida justificativa, as autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fiscal do presente contrato ou instrumento equivalente é a Encarregada pelo Almoxarifado do SAESA-SCS.

9.1.1. São atribuições do Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal Nº 12.176/2025:

1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços ou na entrega dos materiais de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
2. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;
3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços ou dos materiais, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;
4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser adotada com relação ao contrato que fiscaliza;
5. Consultar a unidade demandante dos serviços/materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
6. Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;
7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
8. Compete, ainda, ao fiscal do contrato o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATADA, na prestação dos serviços:

- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- b) responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
- c) a CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas da prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;

- d) a CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) obriga-se a todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência.
- f) obriga-se a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias, dos uniformes que se verificou a sua desconformidade com as especificações.

10.2. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, através do Gestor do contrato, os serviços em desacordo com as condições ou especificações estabelecidas no presente contrato;
- c) Aplicar as penalidades decorrentes das inobservâncias às cláusulas contratuais quando não aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA às faltas por ela cometidas;
- d) Todas as demais obrigações relacionadas e constantes do Termo de Referência.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAESA, conforme disponibilidade orçamentária integrante do processo;

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária, natureza da despesa: cód. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11.2. Os valores totais médios estimados para os lotes do objeto são:

- Para o Lote 1: R\$ 22.120,56;
- Para o Lote 2: R\$ 33.408,40;
- Para o Lote 3: R\$ 39.429,40;
- Para o Lote 4: R\$ 18.790,20;
- Para o Lote 5: R\$ 9.020,88;
- Para o Lote 6: R\$ 19.564,38.

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2.025

Denis Ormeneze Padovan
Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos
SAESA-SCS

Anexo II – Especificações Técnicas

➤ DESCRIÇÃO: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA e MANGA LONGA

Confeccionada em tecido com composição de 67% em algodão e 33% em poliéster, construção em tela - peso STD 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro. 1 bolso chapado com aplicação da logomarca SAESA-SCS bordada a 3 cores posicionada no centro do bolso. Quando for mangas curtas, com bainhas fixas. Nas cores Azul Celeste, Bege e Marrom clarinho. **Observação:** A composição do tecido da camisa social (cor Verde Claro) para o Setor da Fiscalização é de 73% em algodão e 27% poliéster, construção sarja 2/1 - peso STD 125 g/m², mantendo-se e aplicando-se as demais especificações destinadas às demais camisas sociais.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação), pala, pespontado com máquina de 1 agulha, ou fechamento com máquina de costura francesa.
- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para o fechamento das ilhargas e mangas.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. ou 100% Pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado de 4 furos 12 ou 13 mm da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.

Tamanhos:

Nº 1 (P) / Nº 2 (M) / Nº 3 (G) / Nº 4 (GG) / Nº 5 (EG) / Especial-sob medida

➤ DESCRIÇÃO: CALÇA SOCIAL

Confeccionada em tecido Oxford com composição em 100% poliéster – peso 190g/m², cós postiço entretelado com 4,5cm de largura e enchance traseira, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, 6 passantes inseridos na parte inferior do cós; vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com vivos. Na cor Preto.

Costuras:

- Costura com máquina reta 1 agulha para colocação do cós.
- Costura em interlock bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos.

- Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0 cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).
- Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos, pences, vista e pespontos.
- Interlock bitola mínima 7 mm para os fechamentos dos forros dos bolsos.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos.
- Caseado reto de 18mm.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. Ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos, caseado e pregar botão; linha 120 e filamento para overlock.
- Zíper de nylon com cadarço da cor do tecido.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro da cor do tecido.
- Entretela pré-encolhida.

Tamanhos:

38 / 40 / 42 / 44 / 46 / 48 / 50 / 52 / 54 / 56 / Especial-sob medida

➤ **DESCRIÇÃO: CAMISA MASCULINA PROFISSIONAL**

Confeccionada em tecido brim com composição em 67% algodão e em 33% poliéster, na cor Azul Royal, construção em sarja 2/1 – peso STD 208 g/m², gola italiana, mangas curtas com bainhas fixas, 1 bolso com 5 cantos posicionado no lado superior esquerdo.

- Aplicação da logomarca SAESA-SCS, em silk de alta definição no centro do bolso e das costas.
- Aplicação de faixas refletivas de 6 cm nas cores verde-limão e cinza posicionadas nas mangas, costas e peito.

Costuras:

- Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas, (fixação e fechamento) pespontado com 1 agulha.
- Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, faixas, bainhas e barra.
- Caseado reto de 18 mm de comprimento.
- Aplicação de travetes nos cantos dos bolsos.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.

Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 120 Pes./Alg. Ou 100% Pes. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 e filamento para o overlock.

Tamanhos:

Nº 1 (P) / Nº 2 (M) / Nº 3 (G) / Nº 4 (GG) / Nº 5 (EG) / Especial-sob medida

➤ **DESCRIÇÃO: CALÇA MASCULINA PROFISSIONAL**

Confeccionada em tecido brim com composição em 67% algodão e em 33% poliéster, na cor Azul Royal, construção em sarja 3/1 – peso STD 260 g/m², com 2 bolsos chapados à frente e 2 bolsos chapados traseiros.

- Aplicação de faixas refletivas de 10 cm nas cores verde-limão e cinza posicionadas abaixo dos joelhos.
- Aplicação de reforços nos joelhos e entre pernas com 3 costuras.

Costuras:

- Fixação do cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro.
- Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento do entre-pernas em interlock bitola mínima 10mm.
- Máq. Reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro e fixação dos bolsos.
- Máq. Reta 1 agulha para as bainhas, fixação das faixas e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.
- Caseado reto de 18mm.

Pontos por Centímetro: 3,0 a 3,5 em todas as costuras.

Aviamentos:

- Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock.
- Botão perolizado 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido.
- Elástico de 40mm de largura.
- Faixas refletivas e neon com 5 cm de largura, medida final.

Tamanhos:

Nº 38 / 40 / 42 / 44 / 46 / 48 / 50 / 52 / 54 / 56 / Especial-sob medida

➤ **DESCRIÇÃO: CALÇA MASCULINA JEANS**

Confeccionada em tecido pré-lavado (jeans tradicional) com composição 100% algodão, construção em sarja 3/1 - peso 432 g/m² - 12 OZ, cor Blue-Azul Escuro, com 2 bolsos frontais embutidos e 2 bolsos traseiros chapados, cós com passantes para cinto, fechamento com botão flexível de metal e zíper de metal, costura de pespontos duplos com linha de alta resistência nº 36, com logotipo do SAESA-SCS bordado a três cores no bolso traseiro lado direito, para o setor de fiscalização do SAESA.

Tamanhos:

Nº 38 / 40 / 42 / 44 / 46 / 48 / 50 / 52 / 54 / 56 / Especial-sob medida

➤ **TAMANHOS E MEDIDAS**

Os tamanhos e medidas de cada um dos funcionários deverão ser tomadas pela Contratada para a confecção dos uniformes, ocorrendo através de visita agendada pela Contratada junto ao SAESA-SCS, para ocorrer no prazo máximo de até 5 dias corridos da data da assinatura da Ata do Pregão.

➤ **ETIQUETAS**

- Etiqueta de “Garantia”; etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO Resolução nº 2.

➤ **EMBALAGENS**

- As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

➤ **NORMAS TÉCNICAS**

Os uniformes deverão obedecer ao padrão das normas técnicas brasileiras:

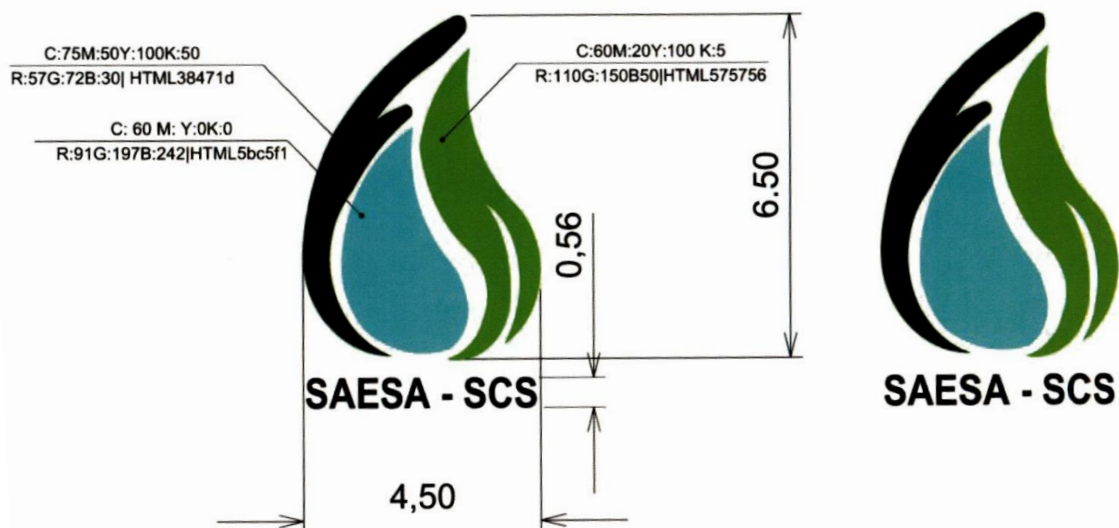
Normas Técnicas para Confecção de Uniformes Profissionais:

ABNT NBR 14726:2001 - Tecido plano de poliéster e algodão para roupas profissionais e uniformes.

NBR 15292 DE 05/2003 – Artigos confeccionados – Vestimenta de segurança de alta visibilidade

CONMETRO resolução nº 2 – Etiquetagem de produtos têxteis.

Logotipo do SAESA-SCS a ser Aplicado nos Uniformes.

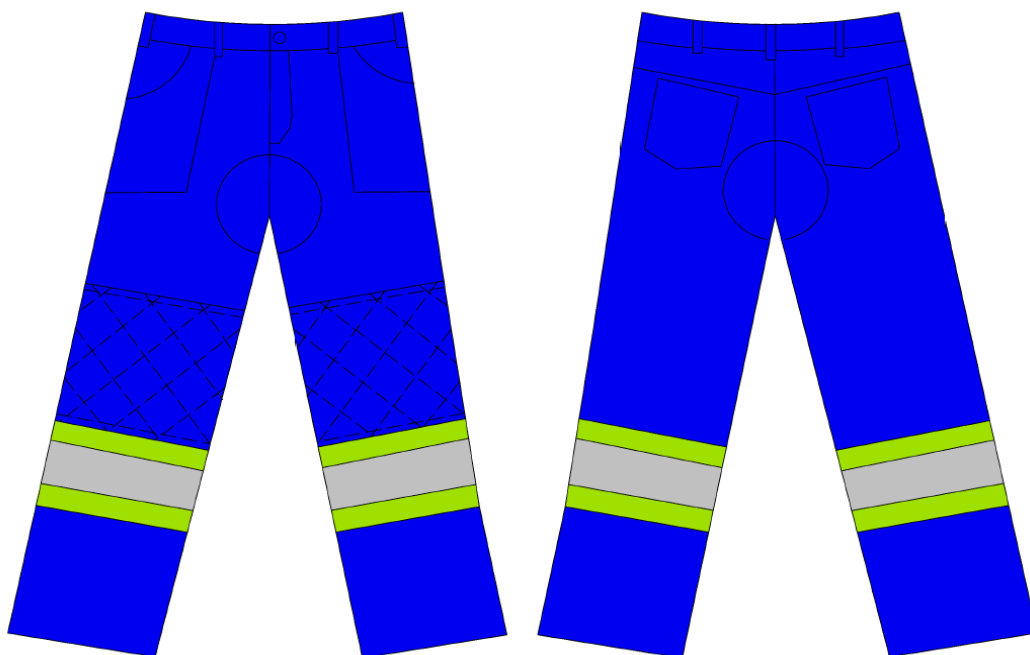


Paleta de cores:



Anexo - III – Modelos dos Uniformes Profissionais

Modelo: CALÇA MASCULINA PROFISSIONAL



CALÇA JEANS



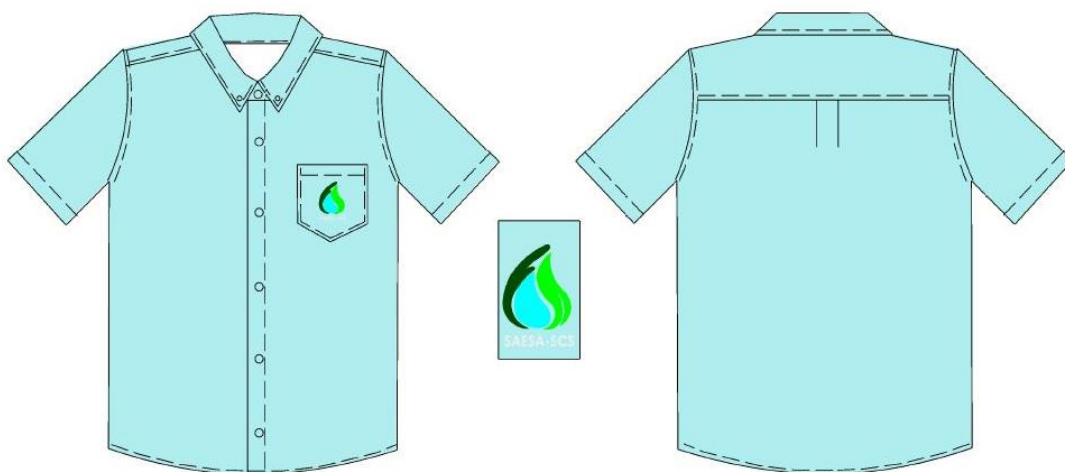
CALÇA SOCIAL PRETA



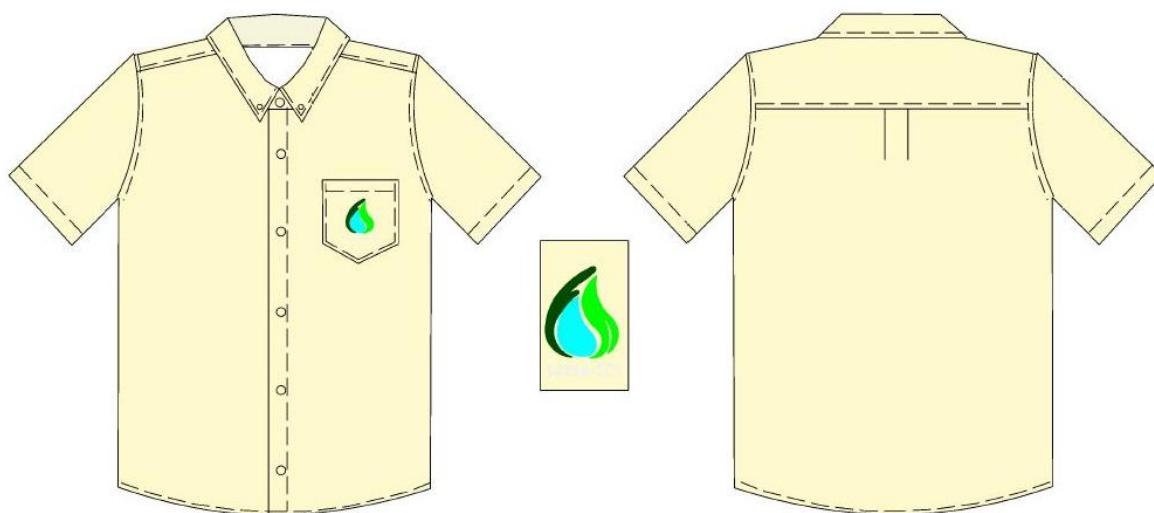
MODELO: CAMISA DE BRIM PROFISSIONAL



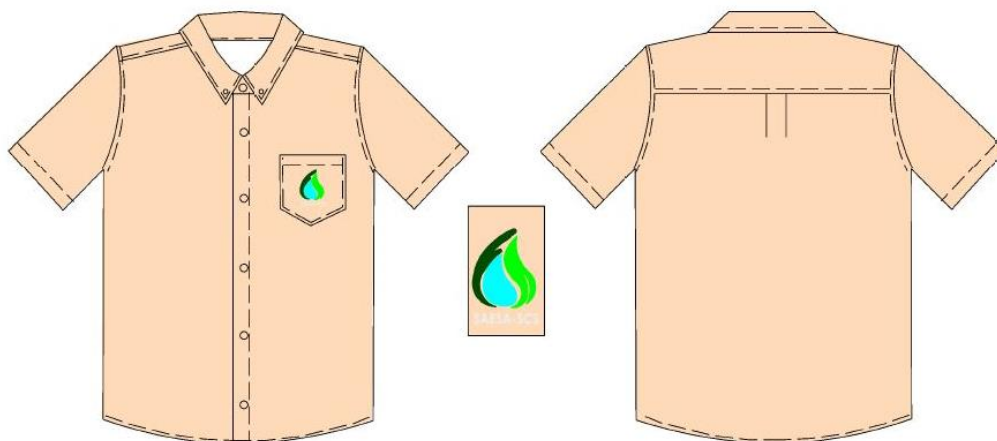
**CAMISA SOCIAL AZUL CELESTE
MANGA CURTA E LONGA**



CAMISA SOCIAL BEGE MANGA CURTA E LONGA



CAMISA SOCIAL MARROM CLARO MANGA CURTA E LONGA



CAMISA SOCIAL VERDE CLARO MANGA CURTA E LONGA



Anexo IV – Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 01						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Calça social masculina na cor preto , tecido Oxford 100% poliéster peso 190 g/m², frente com 2 pregas, bolso da frente tipo faca com forro preso no zíper, braguilha com zíper forrada do próprio tecido, bolso traseiro embutido fechado por caseado e botão, passante normal sendo 6 passantes, diversos tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para Motoristas, Encarregados e Vigias.	108	PÇ			
TOTAL LOTE 01						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de _____ de _____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 02						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camisa social manga curta, cor azul celeste , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.	68	PÇ			
2	Camisa social manga curta, na cor marrom clarinho , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA.	40	PÇ			

3	Camisa social manga curta, na cor bege , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) para Encarregado/Adjunto do SAESA.	36	PÇ			
4	Camisa social manga curta, na cor verde claro , tecido com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção sarja 2/1 - peso std 125 g/m, gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, p/o Setor de Fiscalização do SAESA, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida.	96	PÇ			
TOTAL LOTE 02						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de _____ de _____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 03						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camisa social manga longa, na cor marrom clarinho , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS Bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA.	40	PÇ			
2	Camisa social manga longa, na cor bege , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações do nº 1 (P) ao nº 5(EG), para Encarregado/Adjunto do SAESA.	36	PÇ			

3	Camisa social manga longa, na cor verde claro , com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção em sarja 2/1- peso std 125 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA.	96	PÇ			
4	Camisa social manga longa, cor azul celeste , em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m ² , gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.	68	PÇ			
TOTAL LOTE 03						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de ____ de ____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 04						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Calça profissional para braçal , em tecido brim composição 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 3/1 - peso std 260 g/m², com aplicação de faixas refletivas de 10 cm nas cores verde-limão e cinza posicionadas abaixo dos joelhos, com 2 bolsos chapados à frente e 2 bolsos chapados traseiros, aplicação de reforço nos joelhos e entre pernas com 3 costuras, em diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.	198	PÇ			
TOTAL LOTE 04						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de _____ de _____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 05						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Calça jeans índigo blue-azul escuro pré-lavado, tecido com composição 100% algodão, sarja 3/1 e peso 432 g/m ² - 12 oz, bolsos à frente e bolsos chapados atrás, com logotipo do SAESA-SCS bordado a três cores no bolso traseiro lado direito, diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA.	72	PÇ			
TOTAL LOTE 05						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de _____ de _____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Pregão Eletrônico nº 13/2025		Processo de Compra nº 999.032/2024				
Empresa:		CNPJ:				
Endereço completo:						
Telefone:		E-mail:				
Contato:		Celular:				
LOTE 06						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Camisa masculina profissional em tecido brim composição em 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 2/1 - peso std 208 g/m², gola italiana, com um bolso chapado superior no lado esquerdo com logotipo do SAESA em silk em alta definição, e nas costas a sigla SAESA-SCS em silk, com mangas curtas com faixas refletivas de 6 cm nas cores verde-limão e cinza nas mangas, peito e costas, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.	198	PÇ			
TOTAL LOTE 06						
Condições para apresentação da Proposta: a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por seu representante legal. b) Todos os itens da proposta devem ser cotados e os valores devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias; d) As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I; Local, ____ de _____ de _____. Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

Anexo V – Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº., inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

Declaração – Artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/21

(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida na Rua _____ nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador)_____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV da Lei 14.133/21;

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

Declaração – Artigo 63, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21

(Razão Social da Empresa) _____, estabelecida na Rua _____ nº _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador) _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

Declaração de Atendimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal

_____(Razão Social da Empresa)_____, estabelecida a Rua _____ nº _____, bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. Documento identidade

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

O **SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA-SCS**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.330.936/0001-23, com sede na Avenida Fernando Simonsen nº 303, Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor **UBIRATAN DORMERICE GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.241.440, inscrito no CPF sob nº 161.384.948-65 e pelo Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos, Sr. **DENIS ORMENEZE PADOVAN**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.192.297-7, inscrito no CPF sob o nº 336.239.988-69, ambos domiciliados na Avenida Fernando Simonsen, nº 303, Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominado **SAESA-SCS**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo nº 999.032/2025, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.176/2025, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de uniformes profissionais padronizados nos modelos SAESA, conforme descritivos das especificações técnicas, para os servidores operacionais do SAESA, constantes dos Anexos do Pregão Eletrônico nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Calça social masculina na cor preto, tecido Oxford 100% poliéster peso 190 g/m², frente com 2 pregas, bolso da frente tipo faca com forro preso no zíper, braguilha com zíper forrada do próprio tecido, bolso traseiro embutido fechado por caseado e botão, passante normal sendo 6 passantes, diversos tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para Motoristas, Encarregados e Vigias.

Quantidade estimada: 108 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

LOTE 2

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Camisa social manga curta, cor azul celeste, em tecido com composição 67% algodão

e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.

Quantidade estimada: 68 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 2 – Camisa social manga curta, na cor marrom clarinho, em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA., em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA..

Quantidade estimada: 40 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 3 – Camisa social manga curta, na cor bege, em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) para Encarregado/Adjunto do SAESA

Quantidade estimada: 36 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 4 – Camisa social manga curta, na cor verde claro, tecido com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção sarja 2/1 - peso std 125 g/m, gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do

SAESA-SCS bordado a 3 cores, p/o Setor de Fiscalização do SAESA, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida.

Quantidade estimada: 96 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

LOTE 3

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Camisa social manga longa, na cor marrom clarinho, em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS Bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG), para Vigias do SAESA.

Quantidade estimada: 40 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 2 – Camisa social manga longa, na cor bege, em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações do nº 1 (P) ao nº 5(EG), para Encarregado/Adjunto do SAESA.

Quantidade estimada: 36 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 3 – Camisa social manga longa, na cor verde claro, com composição 73% algodão e 27% poliéster, construção em sarja 2/1- peso std 125 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao 5 (EG) e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA. **Quantidade**

estimada: 96 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

ITEM 4 – Camisa social manga longa, cor azul celeste, em tecido com composição 67% algodão e 33% poliéster, construção em tela 2/1 - peso std 165 g/m², gola simples, costas com pala em tecido duplo e prega macho ao centro, frente aberta com fechamento através de botões / caseados, com um bolso chapado com o logotipo do SAESA-SCS

bordado a 3 cores, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para Motoristas do SAESA.

Quantidade estimada: 68 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

LOTE 4

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Calça profissional para braçal, em tecido brim composição 67% algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 3/1 - peso std 260 g/m², com aplicação de faixas refletivas de 10 cm nas cores verde-limão e cinza posicionadas abaixo dos joelhos, com 2 bolsos chapados à frente e 2 bolsos chapados traseiros, aplicação de reforço nos joelhos e entre pernas com 3 costuras, em diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.

Quantidade estimada: 198 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

LOTE 5

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Calça jeans índigo blue-azul escuro pré-lavado, tecido com composição 100% algodão, sarja 3/1 e peso 432 g/m² - 12 oz, bolsos à frente e bolsos chapados atrás, com logotipo do SAESA-SCS bordado a três cores no bolso traseiro lado direito, diversas numerações de tamanhos do nº 38 ao nº 56 e especial sob medida, para o Setor de Fiscalização do SAESA..

Quantidade estimada: 72 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

LOTE 6

Detentora:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

ITEM 1 – Camisa masculina profissional em tecido brim composição em 67%

algodão e 33% poliéster, na cor azul royal, construção em sarja 2/1 - peso std 208 g/m², gola italiana, com um bolso chapado superior no lado esquerdo com logotipo do SAESA em silk em alta definição, e nas costas a sigla SAESA-SCS em silk, com mangas curtas com faixas refletivas de 6 cm nas cores verde-limão e cinza nas mangas, peito e costas, em diversas numerações de tamanhos do nº 1 (P) ao nº 5 (EG) e especial sob medida, para os Servidores Braçais do SAESA.

Quantidade estimada: 198 peças

Marca:

Preço unitário: R\$

Valor total do item: R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Seção de Apoio e Suprimentos

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, *quando houver*, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores

remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no site do SAESA-SCS e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. O contrato será reajustado nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e o índice a ser utilizado será o IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, devendo-se ser considerada como data base o dia 17/09/2025.

6.3. Ficam limitados os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

7.1. O cancelamento do registro de fornecedores e de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 125 e 126 do Decreto Municipal nº 12.176/2025, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos casos em que o fornecedor:

I - descumprir as condições da ARP;

- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem a devida justificativa;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 16 do instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ao fornecedor o direito ao contraditório e ampla defesa.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento é de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo SAESA e enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

10.2. O fornecimento será parcelado, de acordo com as quantidades e preços constantes da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor da S-AS do SAESA, durante o prazo de validade da ATA do Registro de Preços;

10.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de boleto bancário, ou depositado na conta indicada pela Detentora/Contratada;

11.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.1. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

11.3. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento do objeto contratado e encaminhada na sequência à Seção de Contabilidade para providências do seu pagamento.

11.3.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, relativos a pagamentos, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Detentora/Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o SAESA-SCS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

11.3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora/Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3.3. Na ocorrência de eventual atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, financeiramente, desde a data referida neste item, até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, calculados pro rata tempore, conforme constante no instrumento convocatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 À Contratada compete observar e cumprir:

12.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

12.1.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.1.3 Será recusado o recebimento do material em desconformidade com as especificações estabelecidas no objeto e, quando se constatar a desconformidade após seu recebimento, a Contratada deverá retirar o material e substituí-lo.

12.1.4 Será suspenso o pagamento da nota fiscal do material entregue em desconformidade até sua substituição, contando-se o prazo de pagamento a partir da data da efetiva substituição.

12.1.5 Todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

12.2 Ao Contratante compete:

12.2.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

12.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, através do Gestor do contrato, os serviços em desacordo com as condições ou especificações estabelecidas no presente contrato

12.2.3 Aplicar as penalidades decorrentes das inobservâncias às cláusulas contratuais quando não aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA às faltas por ela cometidas

12.2.4 Todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos

13. DO(A) GESTOR(A) DA ATA E DO CONTRATO

13.1. O(A) Gestor(a) da presente Ata de Registro de Preços e do contrato (se houver) é o Sr. Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, procedendo aos registros das ocorrências e adotando as providências necessárias, ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, se responsabilizará pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo

processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

14. DO FORO

14.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justas e de acordo, eu,, Auxiliar Administrativo, dou por encerrada a presente Ata, na presença das testemunhase....., a tudo presentes para que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, de de 2025.

UBIRATAN DORMERICE GARCIA JUNIOR
Superintendente
CONTRATANTE

DENIS ORMENEZE PADOVAN
GERENTE DA SEÇÃO DE APOIO E SUPRIMENTOS
CONTRATANTE

DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor:, CNPJ						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme <i>Edital/Aviso</i>)

Fornecedor:, CNPJ						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme <i>Edital/Aviso</i>)

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA-SCS.

DETENTORA:

ATA Nº:/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 999.032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PADRONIZADOS NOS MODELOS SAESA

Advogada: Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn, OAB/SP nº 266.445 – e-mail: juridico@saesascscs.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____